



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970, Caixa Postal 66

EDITAL Nº 29, de 01 de Setembro de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 303 de 19/03/2026, publicado no D.O.U. de 23/03/2026, Seção 2, página 16, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Monitoria para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1 O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação, e tem como objetivos:

- a) estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- b) contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- c) pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- d) contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino, para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- e) possibilitar a construção de conhecimentos, através da interação entre os(as) estudantes;
- f) desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente, no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- g) aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS COMPONENTES CURRICULARES

2.1. O IF Baiano Campus Teixeira de Freitas disponibilizará um total de 10 (dez) bolsas de monitoria, conforme Quadro de distribuição no item 2.3, para estudantes exclusivamente matriculados nos cursos que o *Campus* oferta.

2.2. A vigência do Termo de Compromisso será no semestre letivo 2026.2 (nos meses de setembro de 2026 a dezembro de 2026), de 4 (quatro) meses. A bolsa de monitoria terá o valor fixo de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal, para todos os contemplados.

2.3. A indicação do componente curricular deve contemplar o disposto abaixo, no Quadro de Distribuição de Bolsas/Cursos:

Quadro de Distribuição das Bolsas/Cursos					
Cursos integrados					
Componente curricular	Quantidade de bolsas	Pré-requisito	Quantidade de meses	Valor da bolsa (R\$)	Valor total (R\$)

Língua Portuguesa	01	Estar cursando a partir da 3ª série de quaisquer dos cursos técnicos de nível médio integrado do <i>Campus</i> , com frequência regular acima de 75%	4	300,00	1.200,00
Produção de Textos	01	Estar cursando a partir da 3ª série de quaisquer dos cursos técnicos de nível médio integrado do <i>Campus</i> , com frequência regular acima de 75%	4	300,00	1.200,00
Matemática	01	Estar cursando a partir da 3ª série de quaisquer dos cursos técnicos de nível médio integrado do <i>Campus</i> , com frequência regular acima de 75%	4	300,00	1.200,00
Entomologia e Patologia Florestal	01	Estar cursando a partir da 3ª série do Curso Técnico Integrado em Florestas, com frequência regular acima de 75%	4	300,00	1.200,00
Cursos de graduação*					
Componente(s) Curricular(es)	Quantidade de bolsas	Pré-requisito	Quantidade de meses	Valor da bolsa (R\$)	Valor total (R\$)
Química Geral e Química Orgânica	01	Estar cursando a partir do 3º semestre do curso de Engenharia Agrônoma, com frequência regular acima de 75% e ter sido aprovado nos componentes curriculares que são objeto da monitoria	4	300,00	1.200,00
Química Orgânica	01	Estar cursando a partir do 2º semestre do curso de Engenharia Agrônoma, com frequência regular acima de 75% e ter sido aprovado nos componentes curriculares que são objeto da monitoria	4	300,00	1.200,00
Cálculo Diferencial e Integral	01	Estar cursando a partir do 3º semestre do curso de Engenharia Agrônoma, com frequência regular acima de 75% e ter sido aprovado nos componentes curriculares que são objeto da monitoria	4	300,00	1.200,00
Física do Solo**	02	Estar cursando a partir do 5º semestre do curso de Engenharia Agrônoma, com frequência regular acima de 75% e ter sido aprovado nos componentes curriculares que são objeto da monitoria	4	300,00	1.200,00
Entomologia Agrícola	01	Estar cursando a partir do 7º semestre do curso de Engenharia Agrônoma, com frequência regular acima de 75% e ter sido aprovado nos componentes curriculares que são objeto da monitoria	4	300,00	1.200,00
Valor total das bolsas					12.000,00

* As vagas destinadas aos componentes curriculares de graduação envolvem atuação de monitoria também para

estudantes dos cursos técnicos de nível médio integrado e subsequente, além dos estudantes de graduação.

****** A disciplina Física do Solo possui 02 (duas) bolsas. O valor total apresentado na linha correspondente refere-se a apenas uma bolsa. Portanto, o valor total das duas bolsas é de R\$ 2.400,00.

3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

3.1. Considerando o horário normal de funcionamento do *Campus* Teixeira de Freitas, os(as) monitores(as) selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador(a) e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o(a) orientador(a) envolvido(a), organizada no Plano de Monitoria no Anexo X.

3.2. No momento da admissão, os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.3. É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.4. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo(a) professor(a) orientador(a) em comum acordo com o(a) estudante monitor(a) e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.5. Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

3.6. Os horários das monitorias e das tutorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

3.7. No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias.

4. DO CANCELAMENTO OU INTERRUPÇÃO DA BOLSA

4.1. O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- a) justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b) suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) trancamento de matrícula;
- d) frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês, comprovado(a) pelo(a) orientador(a);
- e) não apresentar o relatório bimestral e/ou final, conforme anexo XI, ao(à) professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil de até 15 (quinze) dias após o término do período;
- f) abandono do curso;
- g) solicitação do(a) próprio(a) estudante.

4.2 A interrupção da bolsa dar-se-á por:

- a) pela interrupção do semestre letivo por tempo indeterminado.

5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

5.1. São atribuições dos(as) Monitores(as):

- a) colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- b) auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- d) propor medidas alternativas para o ensino;
- e) apresentar, bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- f) desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- g) apresentar-se, semanalmente, ao(à) orientador(a) para o cumprimento das atividades;
- h) permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário;
- i) realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;
- j) auxiliar o(a) docente orientador(a) no planejamento e preparo de aulas práticas;
- k) outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

5.2. São deveres do(a) monitor(a):

- a) assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- b) acordar a reposição com os(as) respectivos(as) orientadores(as), em caso de atraso ou não comparecimento por motivos justificáveis a critério do(a) docente;
- c) elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- d) zelar pelo material didático compartilhado;
- e) manter os(as) estudantes informados(as) sobre os horários e locais de atendimento;
- f) permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

5.3. É vedado ao(à) monitor(a):

- a) substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas, aplicar atividades avaliativas e outras funções afins;
- b) registrar a frequência dos(as) alunos(as), avaliar aprendizagem dos(as) discentes (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- c) executar atividades meramente administrativas;
- d) cobrar dos(as) discentes qualquer remuneração por monitoria prestada;
- e) praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- f) o(a) monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado(a) ou supervisionado(a) pelo(a) orientador(a), e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme Anexo IX.

6.2. As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável pela seleção no Campus Teixeira de Freitas.

7. DA COMISSÃO LOCAL

7.1. São responsabilidades da Comissão Local:

- a. elaborar, divulgar e acompanhar o edital do *Campus*, respeitando as definições e prazos definidos, contidos neste edital.
- b. distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo *Campus*.
- c. realizar o processo de seleção de monitores(as) no *Campus*.
- d. resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isonômica.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará por meio de exame escrito, e entrevista e análise do histórico escolar do(a) candidato(a), em que todos apresentam pontuação variando entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

8.2. Os critérios de seleção e classificação dos monitores são os constantes neste Edital, conforme Barema, no Anexo II.

8.3. A nota final será dada por: **exame escrito x 0,5 + entrevista x 0,3 + histórico escolar x 0,2**. Os critérios de avaliação de cada etapa estão definidos nos Anexos II, III e IV.

8.4. Em caso de empate entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior tempo de vínculo institucional com o IF Baiano (contado a partir da data de ingresso no curso atual);
- II. Maior pontuação no exame escrito, seguido pela entrevista e pelo histórico escolar, respectivamente, para o componente curricular selecionado;
- III. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do(a) candidato(a).

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/09/2026 a 08/09/2026**, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço selecao.monitoria@teixeira.ifbaiano.edu.br, viabilizando-se a inscrição dos(as) estudantes, conforme Anexo I do edital;

9.2. Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular, na data de assinatura do Termo de Compromisso.

9.3. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria,

a) os(as) estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

I. tenham sido aprovados no(s) componente(s) curricular(es) que caracteriza a(s) área(s) da monitoria pretendida;

II. ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria em conformidade com o(a) orientador(a);

III. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente; e

IV. não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

9.4. Os documentos necessários à inscrição são os seguintes:

a. ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo V) e assinada;

b. cópia do Histórico Escolar atualizado;

c. cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF.

9.4.1 Os documentos devem ser enviados no formato PDF e não podem ultrapassar o tamanho de 05 MB, de modo que a comissão não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos por conta de problemas causados por conectividade e outros impasses ligados à comunicação eletrônica.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo I), os quais serão analisados pela Comissão, conforme Anexo VIII.

10.2. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

10.3. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço disponibilizado pela Comissão Local.

11. DA ADMISSÃO

11.1. A admissão obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e o número de vagas de cada monitoria.

11.2. Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

a. Cópia do RG e do CPF;

b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria, conforme Anexo VII.

c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital e conformidade ao Anexo VI.

11.3. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

12.1.A despesa será realizada na rubrica nº 339018 - Auxílio Financeiro a estudantes, conforme Despacho nº 965605 constante no Processo nº 23327.253490.2025-24.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria, desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto nesse edital;

13.2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção-Geral do *Campus*, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;

13.3. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) com o IF Baiano.

13.4. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;

13.5. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pelo(a) Pró-Reitoria(a) de Ensino, a partir do diálogo efetuado pela Comissão Local;

13.6. Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço

(Assinado eletronicamente via SUAP)

Elen Sonia Maria Duarte Rosa

Diretora-Geral

IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	01/09/ 2026
Impugnação do Edital	02/09 a 03/09/2026
Inscrições	04/09 a 08/09/2026
Homologação das Inscrições	09/09/2026
Recursos sobre a homologação das inscrições	10/09/2026
Resultado dos recursos após a homologação das Inscrições	11/09/2026
Prova Escrita	12/09/2026
Entrevista e Análise do Histórico	13/09/2026
Resultado preliminar de classificação	15/09/2026
Recursos sobre o resultado preliminar de classificação	16/09/2026
Resultado final	Até 18/09/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 19/09/2026

*As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função de fato superveniente e imprevisível.

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO

Avaliação do Exame Escrito:

O exame escrito será composto por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D e E), valendo 10 (dez) pontos por questão, totalizando 100 (cem) pontos, conforme tabela abaixo, no tempo máximo de 120 minutos. Os conteúdos do exame serão aqueles que estão definidos nas ementas do componente curricular da disciplina objeto da monitoria pretendida;

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	
SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Questão Correta	10
Questão errada ou em branco	00
Questão anulada pela comissão organizadora	Pontuação redistribuída igualmente entre as questões válidas
TOTAL	100

ANEXO III

BAREMAS DE AVALIAÇÃO

Avaliação do Entrevista:

A etapa de entrevista será avaliada conforme tabela abaixo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo do componente curricular	40

Clareza e objetividade na comunicação do(a) entrevistado(a)	30
Disponibilidade de horário e comprometimento apresentado(a) pelo(a) entrevistado(a)	30
TOTAL	100

ANEXO IV

BAREMAS DE AVALIAÇÃO

Avaliação do Histórico Escolar:

A etapa será avaliada conforme tabela abaixo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Média do histórico escolar entre 70 e 80	20
Média do histórico escolar entre: 81 e 90	30
Média do histórico escolar entre: 91 e 100	40
SUBTOTAL A (máximo)	40

Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre 70 e 80	20
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre:81 e 90	40
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre:91 e 100	60
SUBTOTAL B (máximo)	60
TOTAL A+B (máximo)	100

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

DADOS DO CANDIDATO(A)		
Nome do Candidato(a):		
Curso:	Nº de matrícula:	
Série/ Turma:		
Rg:	Org. Exp.:	
CPF:	Data de nascimento:	Sexo:
Endereço (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):		
Telefone/ Whatsapp:	E-MAIL:	
Vaga pretendida 1ª opção:		
Vaga pretendida 2ª opção:		
() Declaro para os devidos fins que conheço e estou de acordo com as normas contidas no Edital do Processo de seleção para concessão de bolsas de monitoria para os Cursos Técnicos Integrados e os Cursos de Graduação		

Teixeira de Freitas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

Eu, _____, aluno(a) do curso _____
_____, matrícula SUAP nº _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IF BAIANO *Campus* Teixeira de Freitas sobre o Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 10 (dez) horas semanais de atividade, segunda- feira à sexta – feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria estabelecido pelo(a) meu(minha) docente-orientador(a), as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria. Confirmando reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, ao docente-orientador(a) qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos dos cofres públicos.

Teixeira de Freitas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal, caso candidato(a) tenha menos de 18 anos

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO E ADEÇÃO DA MONITORIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ matriculado(a) no curso _____, aceito em participar como monitor(a) da disciplina _____ e cumprir com todo o disposto no Edital de nº _____. Estou ciente que o descumprimento às regras estabelecidas neste edital implicará no meu desligamento do Programa de Monitoria.

Teixeira de Freitas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS DO PROCESSO

Eu, _____, matrícula SUAP nº _____, candidato(a) ao presente edital de monitoria, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital nº _____/2026 IF Baiano. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

Teixeira de Freitas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

TERMO DE DESISTÊNCIA DA MONITORIA

Eu _____, matriculado(a) no Curso _____, aprovado (a) na seleção de Monitoria por meio do Edital _____ como _____ (monitor bolsista ou voluntário), da área de _____ venho por meio deste, desistir de assumir a vaga da monitoria do referido Edital.

Teixeira de Freitas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal, caso candidato(a) tenha menos de 18 anos

ANEXO X

2. Avaliar a sua contribuição, enquanto monitor, para o processo de ensino-aprendizagem.
3. Avalia a contribuição da monitoria para a sua formação discente.
4. Relatar as principais dificuldades enfrentadas durante a realização das atividades de monitoria.
5. Apontar as principais contribuições do docente-orientador no acompanhamento e orientação das atividades de monitoria.

Teixeira de Freitas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elen Sonia Maria Duarte Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TDF-DG**, em 01/09/2026 16:51:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 895117
Verificador: 25df353a43
Código de
Autenticação:

